

26 de abril de 2023  
Ano XVI - Nº 1.133 - R\$ 0,50

### Acidentes com mortos e feridos nas estradas caem durante o feriado



#### Empresa divulga 100 oportunidades para prestação de serviço na Petrobras

Cem novas oportunidades serão abertas para prestação de serviços na Petrobras Macaé. A empresa Manserv está recrutando técnicos e especialistas em funções operacionais. Ao todo são 100 vagas para início imediato...

Pág 02

#### Prefeitura de Arraial do Cabo lança assistente virtual para agilizar atendimento à população

A Prefeitura de Arraial do Cabo passou a contar com um assistente virtual, o Xareuzinho, que tem como objetivo ajudar a população com demandas administrativas e esclarecer dúvidas...

Pág 02

#### Avô é preso condenado por estupro a própria neta

Na última semana, um crime chocou a cidade de Araruama. Um homem foi condenado por estupro de vulnerável, no bairro da Fazendinha. A vítima era sua própria neta. As investigações da Divisão de Capturas e Polícia Interestadual...

Pág 02

#### Secretaria abre contratação temporária de professores para o Médio e Fundamental

A Secretaria de Estado de Educação deu início ao processo de seleção simplificada para a contratação temporária de professores dos ensinos Fundamental e Médio da rede estadual. Os interessados aptos já podem se inscrever...

Pág 26

## Empresa divulga 100 oportunidades para prestação de serviço na Petrobras

Cem novas oportunidades serão abertas para prestação de serviços na Petrobras Macaé. A empresa Manserv está recrutando técnicos e especialistas em funções operacionais. Ao todo são 100 vagas para início imediato, com foco nas atividades de caldeiraria, soldagem e delineamento, para atuação em terra (onshore) e plataformas (offshore). Os candidatos devem enviar currículos para o e-mail [rh.macaee@manserv.com.br](mailto:rh.macaee@manserv.com.br).

As vagas são para profissionais com formação técnica em áreas como caldeiraria, soldagem, pintura, mecânica, IRATA (escaladores por corda), inspetores de soldagem N1 e N2, inspetores de pintura (com especialização em END), profissionais da área elétrica, projetistas, delineadores com experiência em

planejamento de campo, entre outras.

Sobre os requisitos, os profissionais que estiverem devidamente qualificados, com certificados em dia e experiência na função, terão grandes chances de serem convocados a participar do processo seletivo.

Com 38 anos de história, a Manserv é uma empresa brasileira com mais de 35 mil colaboradores e aproximadamente sete mil pontos de atendimento em todo o Brasil. Possui mais de 650 contratos com empresas nacionais e globais, de médio e grande porte, em todos os setores da economia, como mineração, química e petroquímica, siderurgia e metalurgia, óleo e gás, infraestrutura (portos, aeroportos, saneamento, ferrovias e energia elétrica), hospitais e shopping centers.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ  
Cep: 28640-000  
Tel: (22) 99251-8728  
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Subtenente é encontrado morto em Araruama

Na noite do último sábado (22), um subtenente da Polícia Militar foi encontrado morto dentro do próprio carro, em um condomínio na cidade de Araruama.

O corpo do agente foi localizado com marcas de tiros na Rua Barão de Monte Belo, no Bairro

Lagoinha. Segundo informações da Polícia Civil, o oficial estava lotado na 3ª Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) do 22º Batalhão de Polícia Militar (BPM) da Maré, na Zona Norte do Rio de Janeiro.

A perícia foi enviada ao local e o corpo do militar removido

para o Instituto Médico Legal (IML) de Cabo Frio. O caso foi registrado na 118ª Delegacia de Polícia de Araruama (118ª DP).

De acordo com a PM, a vítima teria cometido suicídio e a ocorrência não será divulgada pela corporação.

## Avô é preso condenado por estuprar a própria neta

Na última semana, um crime chocou a cidade de Araruama. Um homem foi condenado por estupro de vulnerável, no bairro da Fazendinha. A vítima era sua própria neta.

As investigações da Divisão

de Capturas e Polícia Interestadual (DC-Polinter) apontam que a menina tinha apenas 12 anos na época em que os crimes foram cometidos, entre o segundo semestre de 2011 e o início de 2012, dentro da residência do próprio avô.

O homem foi condenado a 18 anos de prisão pelo delito. A prisão só foi possível após intensa investigação da DC-Polinter, que conseguiu capturá-lo, na última terça-feira (18), e levá-lo para cumprir a pena.

## Prefeitura de Arraial do Cabo lança assistente virtual para agilizar atendimento à população

A Prefeitura de Arraial do Cabo passou a contar com um assistente virtual, o Xareuzinho, que tem como objetivo ajudar a população com demandas administrativas e esclarecer dúvidas sobre serviços públicos oferecidos pelo governo municipal.

A ferramenta de inteligência artificial fornecerá informações sobre IPTU, certidões negativas de débito, contracheques, bem como acompanhamento de processos e outros serviços. Com isso, o

município espera que as respostas às solicitações de moradores, servidores e visitantes ocorram de forma mais eficiente, evitando a necessidade de se deslocar até a Prefeitura.

### Como acessar

O assistente virtual pode ser acessado por meio de aplicativos de mensagens, como o WhatsApp e o Telegram, pelo número (22) 99998-8566, ou também por chatweb no site [arraial.rj.gov.br](http://arraial.rj.gov.br).

Para acessar pelo site, é preciso clicar no menu "cidadão" e selecionar a opção "E-GOV serviços eletrônicos".

A ferramenta permite que o usuário faça perguntas por mensagem de voz, escrita ou imagem, proporcionando acessibilidade ao serviço.

A Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento Estratégico foi responsável pela implementação do assistente virtual Xareuzinho.

## Concurso Cultural de Contos seleciona 20 autores das 10 regiões administrativas

No Dia Mundial do Livro, celebrado no último domingo (23), a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa trouxe uma boa notícia para a literatura fluminense: está no ar o resultado final da primeira edição do Concurso Cultural de Contos. A lista com os 20 selecionados que vão representar as dez regiões administrativas do Rio de Janeiro pode ser conferida no site <http://cultura.rj.gov.br/>.


Os vencedores da chamada pública, promovida em parceria com a Imprensa Oficial do Rio de Janeiro e apoio da PublishNews, receberão uma

premiação no valor de mil reais e terão os textos publicados em um livro, com edição física, no formato de antologia (obra composta por uma coleção de textos).

Os textos inéditos foram criados dentro da temática "Um Olhar Sobre o Amanhã", na modalidade "Conto". Para atender de forma igualitária e democrática todas as regiões administrativas do estado, foram selecionados dois candidatos de cada uma delas. A iniciativa busca evidenciar as diferenças de cada lugar, particularidades e regionalidades.


### Sobre o tema

Inspirados pelo centenário de morte do escritor francês Marcel Proust, a temática escolhida para nortear todos os contos surge da ideia de temporalidade presente na sua icônica obra "Em Busca do Tempo Perdido". O modelo dialoga com o conceito de "escrevivência", que é de autoria da grande escritora Conceição Evaristo. Nele, a autora propõe uma escrita que nasce do cotidiano, das lembranças, da experiência da vida do próprio autor e do seu povo. Uma escrita que nasce da vida que se vive e da vida que se deseja.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **192º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ**

**EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à **nomeação e posse**, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 26, 27 e 28 de abril e 02, 03, 04 e 05 de maio de 2023 de 13:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal, à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de

Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 10, 11 e 12 de maio 2023, após o agendamento do horário, exclusivamente pelo whatsapp: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, Nº10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB’S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato através do whatsapp com a Clínica Santa Therezinha, através do número (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 25 de abril de 2023**

**Lívia Bello**  
Prefeita

#### **ANEXO I**

##### **202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
551º	622940	FILLIPE DA COSTA SANTOS	20/05/1992	50
552º	205090	JOÃO PEDRO PERES DE MATOS CASTANHO JARDIM	28/12/1992	50
553º	484390	JULIA CRISTINA AZEVEDO BATISTA	26/11/1999	50
554º	192050	DIEGO FAGUNDES RODRIGUES	14/02/1994	50
555º	446260	THAYANNE DAS NEVES DE SOUZA	09/10/1996	50
556º	105400	ALEXANDRE CHIARETTI DO NASCIMENTO JUNIOR	19/12/1998	50

##### **202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ – PROCESSOS DE FINAL DE FILA**

134º	596740	INGRID BRITO BASTOS	19/12/2001	62
329º	289380	DAYANNE DA SILVA COUTO PINHEIRO	13/01/1997	54
372º	121030	DAYANE LOIZE DE OLIVEIRA SILVA MENDONÇA	10/11/1987	54
263º	333500	KELLI DE MACEDO MENDONCA	18/11/1983	56
478º	186910	JOEL PACHECO DE ANDRADE JUNIOR	28/06/1975	50



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ANEXO I

### 206 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ARARUAMA/RJ – PROCESSOS DE FINAL DE FILA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	509890	MONICA CRISTINA SILVA DE SANTANA	12/05/1979	70
20º	583040	MICHELLE SOUZA	10/06/1997	52

### 305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ – PROCESSOS DE FINAL DE FILA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
36º	114760	JULIA RODRIGUES MARTINS PASTOR DOS SANTOS	14/12/1988	63

### 300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
105º	241780	DAYANA DE MIRANDA PIMENTEL	03/08/1988	66
106º	86890	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	11/09/1990	66
107º	43160	SELMA CONCEIÇÃO RODRIGUES	16/07/1971	66
108º	148660	LIDIA FABIANA DAS CHAGAS	23/08/1982	65

### 303 - ENFERMEIRO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
149º	722160	TALITA ROSA DOS SANTOS SAVIANO	19/03/1984	57

### 010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
294º	205720	SILAS FORTUNATO DE MORAES	05/08/2000	66
295º	68690	MARCELO ITALO GURJÃO HERDY BELMONT	15/02/2001	66

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam in acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*  
*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*(...)*  
*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 3199-9150



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)
Araruama, _____ de _____ de 2023.	Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 3199-9150



# Município de Araruama Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Declaro para os fins devidos que eu, \_\_\_\_\_, exerço o cargo de \_\_\_\_\_, lotado na cidade de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

## ANEXO VI

### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

### PORTARIA SEDUC/034/2023 de 13 de abril de 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

#### RESOLVE:

**NOMEAR BIANCA CUNHA OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 5- 55%, na E.M. Dr. João Vasconcellos, a contar de 13 de abril de 2023.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Departamento de Recursos Humanos, 13 de abril de 2023.**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MATRÍCULA 79962615**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº004/2022**,

relacionados abaixo neste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS – SECRETARIA DE SAÚDE

1. Os candidatos relacionados abaixo, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 26 de abril de 2023, às

09:00h na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ, CEP: 28.970-000, devendo levar os documentos ORIGINAIS E CÓPIAS relacionados no ANEXO I deste EDITAL, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

#### AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO
19º	MARIA APARECIDA DA SILVA LIZIARIO	04/12/1969	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
20º	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	28/09/1974	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
21º	NEIVA SANTOS CONCEIÇÃO DAMIANI	05/05/1963	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
22º	VALDETE LOPES DOS SANTOS	24/07/1966	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO
23º	FRANCILENE DA SILVA PERÔNIO	17/03/1980	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO

Araruama, 24 de Abril de 2023.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 9950469

#### ANEXO I

\* IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;  
\* 1 FOTO 3X4;  
\* TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);  
\* CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF (internet);  
\* Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;  
\* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;  
\* COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRANDESCO;

\* CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;  
\* CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;  
\* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;  
\* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;  
\* COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;  
\* DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);  
\* COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA

E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: [HTTPS://WWW.TCERJ.TC.BR/CONSULTAPROCESSO/ATOSDEPESSOAL/VINCULOSSERVIDOR](https://www.tcjerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculoservidor)).

\* COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

\* DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório) ANEXO III;

\* INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário familiar: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacina.

**PREFEITURA ARARUAMA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	RELAÇÃO DE BENS E VALORES	VALORES (R\$)

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura \_\_\_\_\_

**SEADM**  
ARARUAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 - Centro / Araruama - RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 - Ramal 257



# Município de Araruama Poder Executivo



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*(...)  
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*

**SEADM**  
ARARUAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal 257



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_, lotado na cidade de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SEADM**  
ARARUAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal 257





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/FUMSA/2023**

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial – SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material** para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr<sup>a</sup>. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a cons-

tar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr<sup>a</sup>. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr<sup>a</sup>. Jaqueline Prates.</b>					
33	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio.</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gramatura de 43g/m<sup>2</sup>, 50g/m<sup>2</sup> e 60g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Versão no formato de folhas;</li> <li>• Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% polipropileno;</li> <li>• Plasma de Peróxido de Hidrogênio;</li> <li>• Registro na ANVISA: 80209610007;</li> <li>• Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE);</li> <li>• Eficiência de Barreira Viral (VFE).</li> </ul> </li> </ul> <p>Tamanhos: 400mmx400mm Cx c/1300</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 548,50	R\$ 27.425,00
36	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio.</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gramatura de 43g/m<sup>2</sup>, 50g/m<sup>2</sup> e 60g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Versão no formato de folhas;</li> <li>• Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% polipropileno;</li> <li>• Plasma de Peróxido de Hidrogênio;</li> <li>• Registro na ANVISA: 80209610007;</li> <li>• Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE);</li> <li>• Eficiência de Barreira Viral (VFE).</li> </ul> </li> </ul> <p>Tamanhos: 750mmx750mm CX C/300</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 447,00	R\$22. 350,00



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/FUMSA/2023

37	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio.</p> <p style="text-align: center;">Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gramatura de 43g/m<sup>2</sup>, 50g/m<sup>2</sup> e 60g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Versão no formato de folhas;</li> <li>• Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/             <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% polipropileno;</li> </ul> </li> <li>• Plasma de Peróxido de Hidrogênio;</li> <li>• Registro na ANVISA: 80209610007;</li> <li>• Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE);</li> <li>• Eficiência de Barreira Viral (VFE).</li> </ul> <p style="text-align: center;">Tamanhos: 900mmx900mm CX C/300</p>	CX	50	Cipack	R\$ 615,00	R\$ 30.750,00
55	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p style="text-align: center;">SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p style="text-align: center;">MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p style="text-align: center;">PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p style="text-align: center;">Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 710,00	R\$ 35.500,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/FUMSA/2023

	<p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepele. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX. C/200 100 cm 100 cm 40g</p>	
	VALOR TOTAL	R\$ 116.025,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): C.G. LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ Nº : 21.777.287/0001-30	Telefone: (22) 2778-4006
Endereço: Rua Padre José Maria Yanes Garcia, nº 290- Maturana	
Cidade: Casimiro de Abreu	UF: RJ CEP: 28860-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:cglimadistribuidora@gmail.com">cglimadistribuidora@gmail.com</a>	
Representante: Conceição Gomes Lima Rodrigues	
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 009.575.064-2/ Detran- RJ	CPF: 030.513.337-35

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no

edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou subs-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/FUMSA/2023

tituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**C.G. LIMA DISTRIBUIDORA LTDA**  
Conceição Gomes Lima Rodrigues  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

### ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.ª **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do STF, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 115/2022**, bem como todo e qualquer ato oriundo

do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos informa que: “Tendo em vista que foi realizado um novo estudo de demanda, baseado no aumento do uso de materiais neste período identificou-se a necessidade de readequar

o quantitativo inicialmente solicitado para que atenda esta secretaria por 12 meses, solicito o cancelamento deste certame”, conforme informações de fls. 1.708 do processo administrativo nº 18.474/2022, razão pela qual não é conveniente à Administração o prosseguimento do feito, vislumbrando-se dessa maneira, a hipótese de revogação deste.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Pregão Presencial SRP nº 115/2022, constante do processo administrativo nº 18.474/2022.

Araruama/RJ, 18 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 4.050/2023.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ E A EMPRESA IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e oito dias do mês de Março de 2023, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade.

**IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rua Jeremias José de Araújo, nº 53 - Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 204978555, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pela Municipalidade à empresa **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, conforme consta no processo administrativo em epígrafe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de R\$ 10.616,96 (dez mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), referente à execução dos serviços durante o período de 01.01.2023 à 08.01.2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2022, apresentada e listada às fls. 07/08 do processo administrativo nº 4.050/2023.

PARAGRAFO ÚNICO - A despesa acima prevista será paga com os recursos da seguinte dotação orçamentária: PT 02.017.001.15.451.19.1011, ED 4.4.90.51.91.00.00.00.00, Empenho nº 195/2023, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties União.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira, nada mais tendo a empresa **IMPACTAR**

CONSTRUTORA LTDA, a receber do Município, referente às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 e 60 a 64, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do parecer exarado pela Controladoria Geral do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 28 de Março de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Claudio Leão Barreto**  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

**IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**  
**Susan Kelly Rosa Espíndola**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 4.197/2023.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ E A EMPRESA PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Aos trinta dias do mês de Março de 2023, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy,

nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade.

**PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede estabelecida na Av. John Kennedy, 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, tel. 22 98816-2369, e-mail: projetare\_construtora@yahoo.com.br, por seu representante legal Sr. Renato Pires Guimarães Júnior, brasileiro, casado, empresário, RG nº 020.379.772-5 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 100.933.047-06, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pela Municipalidade à empresa **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, conforme consta no processo administrativo em epígrafe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de R\$ 7.932,56 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à execução dos serviços durante o período de 01 e 02.01.2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2022, apresentada e listada às fls. 07/08 do processo administrativo nº 4.197/2023.

PARAGRAFO ÚNICO - A despesa acima prevista será paga com os recursos da seguinte dotação orçamentária: PT 02.017.001.15.451.19.1011, ED 4.4.90.51.91.00.00.00.00, Empenho nº 171/2023, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties União.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira, nada mais tendo a empresa **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, a receber do Município, referente às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 e 60 a 64, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do parecer exarado pela Controladoria Geral do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

por mais especial ou privilegiado que seja.

Araruama, 30 de Março de 2023.

**Renato Pires Guimarães Júnior**  
Representante Legal

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**Claudio Leão Barreto**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

**PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade;

**CREDOR: PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede estabelecida na Av. John Kennedy, 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, tel. 22 98816-2369, e-mail: projetare\_construtora@yahoo.com.br, por seu representante legal Sr. Renato Pires Guimarães Júnior, brasileiro, casado, empresário, RG nº 020.379.772-5 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 100.933.047-06, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** reconhece o dever de indenizar a **CREDORA** no montante de R\$ 107.089,56 (cento e sete mil, oitenta e nove reais, cinquenta e seis centavos), referente a execução dos serviços durante o período de 04.12.2022 à 31.12.2022, apresentada e listada às fls. 07/08 do processo administrativo nº 4.197/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O crédito que se confere à **CREDORA** decorre do reconhecimento da dívida pelo **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, na forma preconizada no art. 59 da Lei 8.666/93, em virtude da prestação de serviços cujo objeto consiste na construção de salão e prédio da 3ª idade – Praça Antônio Raposo – Parque hotel – Araruama/RJ, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022, em favor da empresa

PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de 04.12.2022 à 31.12.2022.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Município classificada como Programa de Trabalho: 02.017.001.15.451.19.1011, Natureza de Despesa: 4.4.90.92.51.00.00.00, Recurso: 0100, Empenho nº 619/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Araruama – RJ, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de Março de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
LÍVIA BELLO  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Claudio Leão Barreto

**PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**  
Renato Pires Guimarães Júnior  
Representante Legal  
Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 (1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede na Av. John Kennedy, nº 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr. Renato Pires Guimarães Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 020379772-5, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 100.933.047-06, residente e domiciliado na Rua Guatemala, lote 05, quadra 38, Parque Hotel, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2022**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 08/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 9.070/2022, resolvem aditar:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a “Execução da contratação de empresa para Execução da construção de Salão e Prédio da 3ª idade - Praça Antonio Raposo – Parque Hotel - Araruama – RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 9.070/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2022, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, rerratificando-a, conforme justificativa e especificações técnicas descritas pela empresa, com a anuência da SOUSP às fls. 811/817 e 824/847, mediante alteração de quantitativos, com itens acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo o respectivo reajuste a 24,82% (acréscimo) sobre o valor contratual, sob a total responsabilidade da SOUSP, nos termos da manifestação exarada pela Controladoria Geral do Município às fls. 849, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$260.905,37 (duzentos e sessenta mil, novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.91.00.00.00, Empenho nº 819/2023, Fonte de

Recursos nº 100, orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de Março de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Claudio Leão Barreto

**PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME**  
Renato Pires Guimarães Junior  
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, nº 91.907, Loja A, Paraty, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 204978555, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2022**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 13.189/2022, resolvem aditar:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Execução de serviços de reparação da Praça Mario Revelles Castanho na Av. Getulio Vargas, s/n, Centro, Araruama/RJ", conforme proposta

detalhe e demais especificações técnicas, constantes nos autos do processo administrativo nº 13.189/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2022, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a 12,32% do valor contratual inicial, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 670.817,30 (seiscentos e setenta mil oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.04.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1.704.0000.0000 – ROYALTIES UNIÃO - 101, Empenho nº 784/2023, Nº da despesa 224, no valor de R\$ 73.598,17 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

### CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2022, pelo período de 30 dias, com início a contar de 05 de Abril de 2023, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 04 de Maio de 2023.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

### CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 29 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
LÍVIA BELLO  
Prefeita

**Claudio Leão Barreto**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

**IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**  
Susan Kelly Rosa Espíndola  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/2022, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, nº 91.907, Loja A, Paraty, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espindola, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 204978555, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 13.189/2022, notadamente às fls. 656, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### Onde se lê:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2022, pelo período de 03 (três) meses, com início a contar de 04 de Janeiro de 2022, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 04 de Abril de 2022.

#### Leia -se:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2022, pelo período de 03 (três) meses, com início a contar de 04 de Janeiro de 2023, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 04 de Abril de 2023.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Claudio Leão Barreto**  
SOUSP

**IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**  
**Susan Kelly Rosa Espindola**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/SESAU/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcelo Wais, brasileiro, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, Torre A, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador da carteira de identidade nº 7009036166, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 3.936/2023, resolvem **aditar o Contrato Administrativo nº 024/SESAU/2021**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a “contratação de prestação de serviços de cobertura de seguro total, com assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à SESAU: 02 Fiat Grand Siena, 01 Fiat Toro Endurance, 02 Fiat Uno Attractive, pelo período de 12 (doze) meses”, e demais especificações constantes do procedimento administrativo nº 3.936/2023, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 3.936/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/SESAU/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2023 e a terminar em 08 de abril de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 1.245,00 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A despesa correrá a conta das seguintes dotações: do Programa de Trabalho nº 04.001.001.10.122.46.2043, ED 3.3.90.39.53.00.00.00, Empenho nº 413/2023, Fonte de Recursos nº 101.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
Prefeita

**Ana Paula Bragança Correa**  
Secretária Municipal de Saúde

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**Marcelo Wais**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF

Nome/CPF:





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº.010/SESAU/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)** e **VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº.18.530.856/0001-34 (CONTRATADA).**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **adesão, por estimativa, dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº.06/2023 do Pregão Presencial SRP nº.078/2022 (proc. Adm.7877/2022) do Município de Araruama – RJ**, a qual tem como Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração, visando a “Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Desinstalação (se for o caso de substituição), dos Aparelhos de Ar Condicionados, com fornecimento de mão de obra e materiais, pelo Sistema de Registro de Preços”, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama-RJ – SESAU, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº.4514/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua publicação, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor de R\$1.104.600,00 (um milhão e cento e quatro mil e seiscentos reais), consignado às fls.65/71 no processo administrativo de nº.4514/2023, sendo os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: PT.10.122.1004, ED.4.4.90.52.00; PT.10.122.2030, ED 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de abril de 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/ASCOM/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM (CONTRATANTE)** e **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME – CNPJ nº 07.579.818/0001-50 – (CONTRATADA).**

OBJETO: É a **contratação de empresa especializada na locação de e serviços de ornamentação**, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante – Processo Administrativo nº 17.044/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.153.220,00 (dois milhões, cento e

cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.001.001.04.122.0046.2030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00; Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.0034.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00; Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.0012.2058 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00; Programa de Trabalho nº 02.015.002.13.392.0013.2072 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00; Programa de Trabalho nº 02.015.004.27.122.0046.2030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00; Programa de Trabalho nº 02.019.001.18.122.0046.2030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00; Programa de Trabalho nº 04.001.001.10.122.0046.2030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00; Programa de Trabalho nº 07.001.002.08.122.0046.2030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00; Programa de Trabalho nº 07.001.001.08.122.0046.2030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de março de 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/SOUSP/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **IMPERIUM LOGISTICA COMEX E ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 26.226.292/0001-79 – (CONTRATADA).**

OBJETO: É a adesão, por estimativa, a Ata de Registro de Preços nº 036/2022, itens 02, 10, 21, 22 e 23 em face dos resultados obtidos na licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 014/2022 (proc. Adm. 1015/2022) do Município de Araruama/RJ, órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como o processo administrativo nº 6.270/2023, visando a aquisição de material para a reformulação e ampliação do Parque de Iluminação Pública, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Araruama/RJ – SOUSP, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 6.270/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 014/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.588.549,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.0019 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de Abril de 2023.

### ATO Nº 163 DE 19 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **ROBERTA BENIGNO GAGO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – PROCURADORIA GERAL**, com efeitos a contar de 19/04/2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ATO Nº 164 DE 19 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **ROBERTA BENIGNO GAGO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – PROCURADORIA GERAL**, com efeitos a contar de 19/04/2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ATO Nº165 DE 20 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **MARCIO MOREIRA PORFIA**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 17 de abril de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama Poder Executivo



## **ATO Nº 166 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Nomear a Sra. FABIANA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO - CRAS FAZENDINHA - SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 24 de abril de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2023.**

**Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita**

### **ERRATA**

#### **Termo de Colaboração 01/2023**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o Termo de Colaboração 01/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**, por meio da Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama, e a entidade civil **PROJETO CANA VIVA- PLANTANDO AMOR COLHENDO VIDAS** (CNPJ: 29.280.300/0001-53), cujo objeto consiste na "Repasse Financeiro para execução da proposta do projeto **"UKUGINA QUILOMBOLA"**, do valor depositado pelo Cooperante Banco Santander S/A", vinculado ao processo administrativo n.º 5067/2023, referente ao erro material do valor total do repasse constante no Termo de Colaboração 01/2023.

**Onde se lê:**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

O Município de Araruama, obriga-se ao repasse O Projeto Cana Viva, o valor de R\$ 183.996,00 (Cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e seis reais), a ser efetivado em parcela única, mediante processo interno próprio para esse fim, no qual constará o requerimento da Organização Executora e o relatório alusivo à prestação de constas, de que se trata a alínea "e", do tópico anterior.

**Leia –se:**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

O Município de Araruama, obriga-se ao repasse O Projeto Cana Viva, o valor de R\$ 188.996,00 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais), a ser efetivado em parcela única, mediante processo interno próprio para esse fim, no qual constará o requerimento da Organização Executora e o relatório alusivo à prestação de constas, de que se trata a alínea "e", do tópico anterior.

**Araruama, 25 de abril de 2023.**

## **TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/SESAU/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/n.º, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.013.556/0001-83, com sede estabelecida na Praça Clemente Ferreira, n.º 39, Lavapés, Resende/RJ, CEP 27.511-020, neste ato por seu representante legal Thiago Gadelha Valle Oliveira, portador da carteira de identidade n.º 125407486, DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 130.187.897-92, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 23.965/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 005/SESAU/2020**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de saúde – SUS discriminados nos códigos e procedimentos constantes na 'Tabela de Procedimentos', para atender as demandas oriundas dos atendimentos gerados pela Rede de Saúde de Araruama. Os atendimentos deverão contemplar, exames e cirurgias, e deverá dispor de equipamentos próprios conforme descrito nos anexos. A Prefeitura Municipal de Araruama em contrapartida disponibilizará acesso à Unidade Cirúrgica Hospitalar com equipe devidamente capacitada de enfermeiras, anestesistas e cessão de material hospitalar geral básico para as internações", de acordo com o Termo de Referência – Anexo I constante do procedimento administrativo n.º 34.828/2019, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º 23.965/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2023 e a terminar em 30 de março de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 0,318705% do valor do respectivo contrato, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor de R\$ 4.818.828,90 (quatro milhões oitocentos e dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos),

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 10.122.0046.2030 – 10.302.0043.2124, ED 3.3.90.39.00.00.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 17 de março de 2023.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
Livia Bello  
Prefeita**

**Ana Paula Bragança Correa  
Secretaria Municipal de Saúde**

**IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Thiago Gadelha Valle Oliveira  
p/ Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/FUMSA/2023

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas

de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 006/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de Tablets** para atender os agentes comunitários de saúde, visando a informatização das unidades básicas de saúde do município de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 124 à 170 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 647 a 649 do processo administrativo n.º 23.559/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais

havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Tablets para atender os agentes comunitários de saúde, visando a informatização das unidades básicas de saúde do município de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 006/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 23.559/2022.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Tablets para atender os agentes comunitários de saúde, visando a informatização das unidades básicas de saúde do município de Araruama.					
1	<p><b>TABLET:</b> Especificação mínima: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64 GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória micro SD; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p> <p>A EMPRESA DEVE ANEXAR JUNTO A PROPOSTA FOLDER/FOLHETO/IMPRESSO QUE DEMONSTRA QUE O TABLET ATENDE AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS.</p>	UNID	80	LENOVO	R\$ 1.664,00	R\$ 133.120,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 133.120,00</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FONT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 01.287.776/0001-05	Telefone: (22) 2665-4127
Endereço: Rua Coronel Francisco Alves da Silva, nº 34-C, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28979-105	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:eletrosat.escriptorio@gmail.com">eletrosat.escriptorio@gmail.com</a>	
Representante: Jorge Luiz Mastra Fontoura	
RG nº 04.414.038-2 / Órgão Expedidor DETRAN / UF: RJ	CPF: 491.202.987-49

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de

Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 006/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 006/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresenta-

da(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 006/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/FUMSA/2023

conforme Termo de Referência (Anexo I);

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP - Divisão de Almoarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 006/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARÁGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar

na entrega do objeto;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 006/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 006/2023.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador

da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 006/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 23.559/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 22 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**

**LIVIA BELLO**

Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**

Secretária Municipal de Saúde

**FONT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Jorge Luiz Mastra Fontoura**

Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### 18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº007/2022**,

relacionados abaixo neste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS – SAÚDE COLETIVA

1. Os candidatos relacionados abaixo, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 27 de abril de 2023, de

09:00h às 12:00hrs, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Major Felix Moreira, s/nº - Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, devendo levar os documentos ORIGINAIS E CÓPIAS relacionados no ANEXO I deste EDITAL, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO				RESULTADO
			ANO	MÊS	SEMANA	DIAS	
23º	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA ARAUJO	01/09/1970	13	4	1	3	APROVADO
24º	ROSIMERI SAORES DA SILVA VIEIRA DE SOUZA	31/05/1970	12	6	0	6	APROVADO
25º	GRACY DA COSTA FERREIRA	20/01/1978	12	5	3	6	APROVADO
26º	LUCIMERE FRANÇA CARNEIRO DA CUNHA	22/05/1966	12	4	2	4	APROVADO

Araruama, 25 de abril de 2023

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 9950469

#### ANEXO I

\* IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;  
\* 1 FOTO 3X4;  
\* TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);  
\* CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF (internet);  
\* Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;  
\* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;  
\* COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRANDESCO;

\* CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;  
\* CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;  
\* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;  
\* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;  
\* COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;  
\* DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);  
\* COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA

E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: [HTTPS://WWW.TCERJ.TC.BR/CONSULTAPROCESSO/ATOSDEPESSOAL/VINCULOSSERVIDOR](https://www.tcjerj.tc.br/consultaprocesso/atosdepeessoal/vinculoservidor)).

\* COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);  
\* DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório) ANEXO II;  
\* INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacina.



#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

#### DISCRIMINAÇÃO

#### VALORES (R\$)

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

**SEADM**  
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
AV. JOHN KENNEDY, 120 - Centro / Araruama - RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: [seadm-pma@hotmail.com](mailto:seadm-pma@hotmail.com) / Tel.: (22) 2465-5697 - Ramal. 257



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_ Assinatura

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)  
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

**SEADM**  
ARARUAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal 257

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº \_\_\_\_\_ que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_ Assinatura

**SEADM**  
ARARUAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal 257



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 2.812/2023.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ E A EMPRESA CONSTRUTORA COPAF LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos trinta dias do mês de Março de 2023, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONSTRUTORA COPAF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.001.232/0001-95, com sede e foro na Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, nº 50, Lote 17, Quadra 48, sala 308, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-690, neste ato por sua representante legal, Sr.<sup>a</sup> Lívia Priscila Ferreira Facundo, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG 13.682.677, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 087.347.656-54, residente e domiciliada na Rua Dom Viçoso, nº 42, apto 404, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.026-390, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pela Municipalidade à empresa **CONSTRUTORA COPAF LTDA**, conforme consta no processo administrativo em epígrafe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 2.880,60 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), referente à execução dos serviços durante o período de 01 e 02.01.2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022, apresentada e listada às fls. 07 do processo administrativo nº 2.812/2023.

PARAGRAFO ÚNICO - A despesa acima prevista será paga com os recursos da seguinte dotação orçamentária: PT 02.017.001.15.451.20.1012, ED 4.4.90.51.91.00.00.00, Empenho nº 181/2023, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties União.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira, nada mais tendo a empresa

CONSTRUTORA COPAF LTDA, a receber do Município, referente às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 e 60 a 64, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do parecer exarado pela Controladoria Geral do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de Março de 2023.

#### **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Lívia Bello**  
Prefeita

**Claudio Leão Barreto**

**Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

#### **CONSTRUTORA COPAF LTDA**

**Lívia Priscila Ferreira Facundo**  
Representante Legal

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

DEVEDOR: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade;

**CREDOR: CONSTRUTORA COPAF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.001.232/0001-95, com sede e foro na Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, nº 50, Lote 17, Quadra 48, sala 308, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-690, neste ato por sua representante legal, Sr.<sup>a</sup> Lívia Priscila Ferreira Facundo, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG 13.682.677, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 087.347.656-54, residente e domiciliada na Rua Dom Viçoso, nº 42, apto 404, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.026-390, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA reconhece o dever de indenizar a CREDORA** no montante de R\$ 358.182,79 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), referente a execução dos serviços durante o período de 27.10.2022 à 31.12.2022, apresentada e listada às fls. 07 do processo administrativo nº 2.812/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento da dívida pelo MUNICÍPIO DE ARARUAMA, na forma preconizada no art. 59 da Lei 8.666/93, em virtude da prestação de serviços cujo objeto consiste na execução de pavimentação com lajotas de concreto e intertravados na Rua Joaquim Rosa Vieira, Praia Seca, 4º Distrito, Araruama/RJ, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022, em favor da empresa CONSTRUTORA COPAF LTDA, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de 27.10.2022 à 31.12.2022.

PARÁGRAFO QUARTO: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Município, classificada como Programa de Trabalho: 02.017.001.15.451.20.1012, Natureza de Despesa: 4.4.90.92.51.00.00.00, Recurso: 0100, Empenho nº 643/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Araruama – RJ, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 23 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de Março de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Claudio Leão Barreto

**CONSTRUTORA COPAF LTDA**  
Lilia Priscila Ferreira Facundo  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**PORTARIA Nº 503**  
**DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e conforme Decreto nº025/2009,

**RESOLVE:**

**I. DESIGNAR** a servidora **LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**, RG nº04.847.257-5, CPF nº572.020.017-22, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, responsável legal pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2023.

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

**Ato nº 05**  
**de 18 de abril de 2023**

A **Secretaria de Saúde de Araruama**, no uso de suas

atribuições legais

**Resolve;**

**Designar a farmacêutico Uerlem Miranda de Marins** inscrita no CRF RJ sob. o nº 18221, para exercício de **responsabilidade Técnica da Central Municipal de Medicamentos**, CNPJ 36. 429.221/0001-71, Situado na Rua Getúlio Vargas s/n, centro Araruama-Rj, para atender o regime do Conselho Regional de Farmácia.

Gabinete da **Secretaria de Saúde**, 18 de abril de 2023.

**Ana Paula Bragança Correa**  
Secretaria de Saúde

**Ato nº 06**  
**de 24 de abril de 2023**

A **Secretaria de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais

**Resolve;**

**Designar a farmacêutica Ive Cardoso Alvarenga Joia** inscrita no CRF RJ sob. o nº 13029 para exercício de **responsabilidade Técnica do almoxarifado Central de medicamentos** Municipal CNPJ 36. 429.221/0001-71,

Situada na Avenida Getúlio Vargas /N, centro Araruama-Rj, para atender o regime do Conselho Regional de Farmácia.

Gabinete da **Secretaria de Saúde**, 18 de abril de 2023.

**Ana Paula Bragança Correa**  
Secretaria de Saúde

**Ato nº 07**  
**de 24 de abril de 2023**

A **Secretaria de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais

**Resolve;**

**Designar a farmacêutica Alessandra Veselich Barros** inscrita no CRF RJ sob. o nº 6260, para exercício de **responsabilidade Técnica da Farmácia do CAPS**, CNPJ 36. 429.221/0001-71, Situada na Rua Comendador Queiroz nº 129, centro Araruama-Rj, para atender o regime do Conselho Regional de Farmácia.

Gabinete da **Secretaria de Saúde**, 24 de abril de 2023.

**Ana Paula Bragança Correa**  
Secretaria de Saúde

## Arraial do Cabo abre inscrições para processo seletivo



A Prefeitura de Arraial do Cabo está com as inscrições abertas para o Processo Seletivo Simplificado para criação de cadastro de reserva para vagas de contratação temporária.

Os candidatos devem se inscrever de forma gratuita. Os interessados têm até o dia 28 de abril de 2023 para realizar a inscrição.

O processo seletivo disponibiliza vagas para cargos de níveis fundamental, médio, técnico e superior. A classificação e a eliminação

das candidaturas serão feitas por meio de comprovação e avaliação de títulos referentes à formação acadêmica, experiência profissional e formação continuada.

As vagas são para diversas áreas de atuação e podem ser conferidas a seguir:

Auxiliar de serviços gerais  
Cozinheiro  
Recepcionista  
Vigia  
Auxiliar Administrativo  
Educador Social

Guarda-Vidas  
Motorista D  
Técnico Cadista  
Técnico de Enfermagem  
Técnico de Informática  
Arquiteto  
Assistente Social  
Engenheiro Civil  
Fisioterapeuta  
Pedagogo  
Psicólogo  
O edital completo você encontra no portal do município, no site, no Diário Oficial do Município, edição 827 de 20/04/2023.





**27 A 30 DE ABRIL**

**| Parque de Exposições Manoel Marinho Leão |**

**DIA 27 | QUINTA | 10H**

- FESTIVAL DO AIPIM
- INÍCIO DAS PROVAS CAVALO MANGALARGA MARCHADOR
- FAZENDINHA (EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS)

**DIA 28 | SEXTA | 10H**

- FESTIVAL DO AIPIM
- INÍCIO DAS PROVAS CAVALO MANGALARGA MARCHADOR
- FAZENDINHA (EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS)

**DIA 29 | SÁBADO | 10H**

- FEIRA DE ADOÇÃO DE CÃES E GATOS
- FESTIVAL DO AIPIM
- INÍCIO DAS PROVAS

**DIA 30 | DOMINGO | 10H**

- FESTIVAL DO AIPIM
- FAZENDINHA (EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS)

## Acidentes com mortos e feridos nas estradas caem durante o feriado

Os números de acidentes graves, mortos e feridos nas estradas federais brasileiras durante o feriado prolongado de Tiradentes deste ano – entre 21 e 24 de abril - diminuíram na comparação com 2022, segundo balanço divulgado pela Polícia Rodoviária Federal. Já o total de acidentes aumentou 1%, passando de 736 para 746 em 2023, no comparativo com 2022.

Os acidentes graves – 193 - acusaram queda de 18% em 2023, na comparação com 2022, quando houve 234. O total de mortos este ano ficou 13% menor, com 59 casos ante 68 do ano passado. O número de feridos também caiu 20%, com

720 registros contra 898 de 2022. A comparação abrange o período entre 21 e 24 de abril de 2022 e 2023.

### Autuações

“As ultrapassagens proibidas, que estão entre as cinco principais causas de acidentes graves nas rodovias, tiveram especial atenção. Durante o feriado, foram 5.337 autuações dessa natureza por todo o Brasil, 18% a mais que as 4.350 anotadas no mesmo período do ano passado”, informou, em nota, a PRF.

Durante o feriado, 545 pessoas foram presas em flagrante por vários crimes, e a PRF apreendeu mais de duas toneladas de maconha e 413 quilos de cocaína.

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 5472.001.0001088/2023**

**DIEGO DE SOUZA TAVARES**, inscrito no CPF sob o nº 120.933.627-83, torna público que **RECEBEU** a Licença Ambiental Prévia nº 0099/2023, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação de Acréscimo Residência Unifamiliar, situado na Rua 1, Lote 02 Quadra A – Condomínio Residencial Del Mare – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Licença Ambiental de Arraial do Cabo

**PROCESSO Nº 959/2023**

**SANDRA MEDEIROS BENEDITO**, inscrita no CPF sob o nº 032.124.027-84, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a Licença Ambiental Simplificada, com validade de 4 anos para Edificação Residencial Unifamiliar, desenvolvida no Lote 06 Quadra 33 do Loteamento Villaggio Valtellina - Pernambuco - Arraial do Cabo/RJ.

## Secretaria abre contratação temporária de professores para o Médio e Fundamental

A Secretaria de Estado de Educação deu início ao processo de seleção simplificada para a contratação temporária de professores dos ensinos Fundamental e Médio da rede estadual.

Os interessados aptos já podem se inscrever acessando o site <https://abre.ai/candidatodocenteficha> e preenchendo os dados. Neste momento, o candidato

deverá indicar o tipo de vaga, o município, a Regional e a disciplina que pretende concorrer. Finalizando o cadastro, o comprovante referente à inscrição realizada deverá ser impresso.

As vagas oferecidas são para Professor Docente I, Professor Docente II e Professor Docente I de Educação Especial. Os inscritos deverão comparecer

nas Coordenadorias Regionais de Inspeção Escolar, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h, com toda a documentação necessária, original e cópia, para que seja avaliado pela Coordenadoria de Inspeção Escolar.

Todas as informações e orientações sobre o processo estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.seeduc.rj.gov.br>.

## Feriados de abril aumentam arrecadação do ISS Turismo no Rio

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de turismo pode fechar o mês de abril com arrecadação de R\$ 16,6 milhões no município do Rio de Janeiro. A estimativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro (Riotur) é baseada no número de feriados do mês: a Sexta-Feira da Paixão (7) e o Dia de Tiradentes (21), que são nacionais, e o Dia de São Jorge (23), feriado estadual.

Pelos cálculos da secretaria e da Riotur, o total estimado é 15% superior à arrecadação obtida em 2019, último ano antes da pandemia de covid-19. O estudo especial Economia do Turismo no Rio, desenvolvido pela secretaria, indica que o mês é importante para a economia do município e representa 8,9% de toda a arrecadação do ISS Turismo ao longo do ano.

“A vinda de turistas para o Rio tem um impacto incrível na economia. Falamos aqui de quase R\$ 17 milhões só em abril com arrecadação de ISS. Isso representa quase 10% da arrecadação do ano de ISS dos turistas. O Rio de Janeiro já tem uma geografia que ajuda muito essa atração, e a Riotur tem feito um papel de potencializar e de ajudar a divulgar as coisas que acontecem no Rio de Janeiro”, disse o presidente da empresa,

Ronnie Costa.

Os dados indicam que, em abril de 2019, o Rio arrecadou R\$ 14,4 milhões com impostos ligados ao turismo. O valor caiu nos dois anos seguintes, quando a economia sofreu os impactos da pandemia, principalmente no setor de turismo. Em 2020, a arrecadação atingiu R\$ 7,2 milhões e, em 2021, ficou em R\$ 5,5 milhões, volumes bem mais baixos que o estimado para este ano.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, Chica Bulhões, além dos turistas estrangeiros e nacionais, os próprios moradores da cidade ajudam a movimentar a economia nos feriados, que são períodos importantes para o Rio, que recebe milhares de turistas brasileiros e estrangeiros. Além disso, os feriados oferecem ao carioca oportunidade de circular um pouco mais pela cidade, diz nota da secretaria. “Tudo isso ajuda a movimentar a economia da nossa cidade, que tem forte vocação no turismo”, acrescenta o texto.

No ano passado, a situação foi diferente. Com a incidência da covid-19 mais controlada, houve carnaval fora de época, com a transferência dos desfiles das escolas de samba para abril. Dados coletados na Passarela do Samba, para a publicação Carnaval de Dados, elaborada pela secretaria, em parceria com

a Fundação João Goulart e a Riotur, mostraram que o perfil do público dos desfiles era composto na maioria por brasileiros. Entre eles, 68,8% de moradores da região metropolitana do Rio de Janeiro, 25,4% de turistas nacionais e 5,8% de turistas estrangeiros.

### Atrações no ano inteiro

Para Ronnie Costa, os feriados são fundamentais para manter a cadeia do turismo ativa. Por isso, a Riotur tem trabalhado ativamente na divulgação da cidade com foco nesses períodos, apresentando a programação, as ofertas e buscando atrair os turistas que estão nas cidades e estados próximos. Segundo Costa, os visitantes mais assíduos são do interior de São Paulo

“Passados o réveillon e o carnaval, o Rio de Janeiro continua pujante, graças a Deus. Primeiro ano de retomada pós-pandemia, e a Riotur está muito feliz em poder contribuir para que as pessoas continuem vindo, frequentando e visitando o Rio de Janeiro”, afirmou Ronnie Costa.

O presidente da Riotur destacou que a cidade tem atrações e atividades no ano inteiro, não só na época do carnaval e do réveillon. “A cidade tem muitos eventos e muitos atrativos e, através da prefeitura e da Riotur, estamos ajudando a mostrar que o Rio de Janeiro continua o ano inteiro preparado para receber todos os turistas.”